

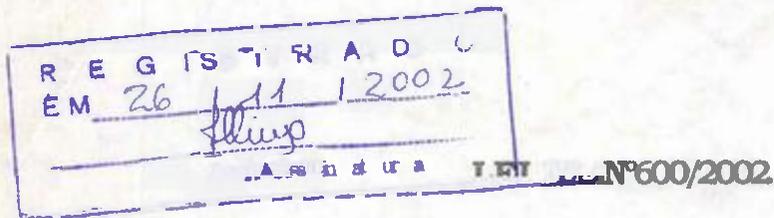


Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

CGC. 13.347.406/0001-97

213



Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do **Centro Comunitário de Ação Social das Flores**.

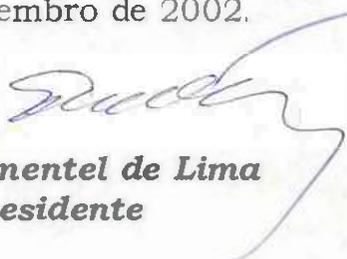
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado a considerar de **Utilidade Pública do Centro Comunitário de Ação Social das Flores**.

Art. 2º - Fica a referida Entidade, isenta do pagamento de impostos Municipais, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 21 de novembro de 2002.


Elso Pimentel de Lima
Presidente


Helder José Bacelar de Cerqueira
1º Secretário

